

Processo: TC 031.711/2010-3
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
Interessado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que o Exmo Ministro-Relator exarou despacho (peça 20), conhecendo do documento enviado pelo representante (peça 1) como simples comunicação a ser arquivada nesta Secex/PB, para subsidiar futuros trabalhos a seu cargo, sem prejuízo das comunicações propostas;

Efetuem-se, em cumprimento ao inciso II, alínea b, e § 5º, todos do art. 18 da Resolução n.º 170/2004-TCU, as devidas **comunicações** de decisão aos seguintes interessados:

- √ Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB; e
- √ Superintendência Regional da Fundação Nacional de Saúde na Paraíba.

Em seguida, encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito, nos termos do art. 40, inciso V, da Resolução TCU nº 191/2006.

SECEX-PB, 30/10/2012.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto